



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.829, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

*Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 26/08/25*

**DÁ DENOMINAÇÃO AO BECO ARIRIS E
BECO DO SOL, NA COMUNIDADE JATAÍ.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam denominadas:

I- De **Beco Ariris**, a via que inicia-se no Beco Jequitibás, na coordenada 15°54'27.9"S 43°17'52.4"W, sem término definido.

II- De **Beco do Sol**, a via que inicia-se no Beco dos Coqueiros, na coordenada 15°54'27.9"S 43°17'57.3"W, sem término definido.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 26 de agosto de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS
SOARES ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 088/202

Autoria: Américo Soares de Oliveira – Vereador de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "O Futuro é agora! A Prosperidade chegou" – 2025 a 2028

Seção de Legislação